

**UnB***pra fazer
a diferença***EDITAL DEG/DAPLI Nº 18/2024**

PROCESSO Nº 23106.090597/2024-79

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#) e do [Edital Capes n. 10/2024](#), torna público o presente regulamento para a seleção de professores(as) supervisores(as) para compor o programa Pibid/UnB, atuando como bolsista e para cadastro reserva, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os objetivos são:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Conforme item 5.11 do Edital Capes n. 10/2024, a vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará em 30 de setembro de 2026, independentemente da data de início do Projeto Institucional, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

1.3. Os cursos de licenciatura que participam com subprojetos compondo o Projeto Institucional do Pibid-UnB 2024 são: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Computação, Educação do Campo, Educação do Campo – Quilombola, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras – Língua de Sinais Brasileira/Português como segunda língua, Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura, Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura, Matemática, Música, Pedagogia – Alfabetização, Pedagogia, Química e Teatro.

2. DAS VAGAS

2.1. Foram disponibilizadas pela CAPES 720 (setecentas e vinde) bolsas de iniciação à docência, destinadas a estudantes. Para cada grupo de 08 bolsas de iniciação à docência, é concedida uma vaga para professor(a) supervisor(a). Dessa forma, teremos até 90 bolsas para professores(as) supervisores(as) e 121 vagas para cadastro reserva, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo.

Quadro 1: distribuição de vagas para bolsistas e cadastro reserva por subprojeto

SUBPROJETO	Nº DE NÚCLEOS	Nº DE VAGAS MÍNIMO	Nº DE VAGAS MÁXIMO	CADASTRO RESERVA
Artes Visuais	1	2	3	3
Ciências Biológicas	1	2	3	6

Ciências Naturais	1	2	3	6
Ciências Sociais	1	2	3	2
Computação	2	4	6	6
Educação do Campo	2	4	6	6
Educação do Campo - Quilombola	2	4	6	6
Educação Física	1	2	3	2
Filosofia	2	4	6	6
Física	1	2	3	3
Geografia	2	4	6	2
História	1	2	3	3
Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música	1	2	3	3
Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como segunda língua	1	2	3	3
Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura	1	2	3	3
Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura	2	4	6	13
Matemática	2	4	6	18
Música	1	2	3	3
Pedagogia - Alfabetização	1	2	3	12
Pedagogia	1	2	3	6
Química	2	4	6	6
Teatro	1	2	3	3

§ 1º Um Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um/a) coordenador(a) de área, 03 (três) professores(as) supervisores(as) e 24 (vinte e quatro) estudantes bolsistas de iniciação à docência. Porém, para o presente Edital, cada NID poderá ser iniciado com 02 (dois/duas) professores(as) supervisores(as) e 18 (dezoito) estudantes bolsistas de iniciação à docência, além do(a) coordenador(a) de área. Portanto, o número máximo de vagas disposto no quadro acima só será preenchido caso os núcleos selecionem o quantitativo máximo de bolsistas para cada NID, 24 estudantes.

§ 2º A distribuição das cotas de bolsas e das vagas para cadastro reserva seguirá os requisitos gerais explicitados neste edital e critérios específicos estabelecidos por cada subprojeto, apresentados a seguir:

- a) Artes Visuais: sem critérios específicos.
- b) Ciências Biológicas: professores(as) do ensino regular dos anos finais do Ensino Fundamental (ciências) e Ensino médio (biologia).
- c) Ciências Naturais: Todas as vagas se destinam a professores(as) que atuem nos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF da região de Planaltina e/ou Sobradinho.
- d) Ciências Sociais: sem critérios específicos.
- e) Computação: professores(as) do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Técnico Integrado ou EJA de escolas públicas do DF.
- f) Educação do Campo: sem critérios específicos.
- g) Educação do Campo – Quilombola: professoras(es) da educação do campo, atuantes na região da Chapada dos Veadeiros (território Kalunga), preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos e/ou com alguma trajetória vinculada à questão socioambiental (incluindo agroecologia).
- h) Educação Física: sem critérios específicos.
- i) Filosofia: sem critérios específicos.
- j) Física: sem critérios específicos.
- k) Geografia: professores(as) do ensino regular dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que atuem em escolas da rede pública. 4 vagas para escolas públicas do Distrito Federal, 1 vaga para escola pública do município de Carinhanha, Bahia e 1 vaga para escola pública do município de Cruzeiro do Sul, Acre. Isso porque, ao todo, o GEA disponibilizará 3 vagas para o curso de licenciatura em Geografia presencial (Brasília/ DF) e 3 vagas para o curso de licenciatura em Geografia EAD (Brasília DF, Carinhanha/ BA e Cruzeiro do Sul/ AC).
- l) História: 3 vagas para professores(as) bolsistas que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF e três vagas para cadastro reserva para professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF. Todas as vagas se destinam a professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF.
- m) Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música: Professores(as) de artes visuais, música e/ou teatro do Ensino Fundamental - anos finais ou Ensino Médio de escolas do SEEDF das regiões Plano Piloto, São Sebastião, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Guará I, Guará II, Vila Planalto ou Candangolândia.
- n) Letras - Língua de Sinais Brasileira - Português como segunda língua: professores(as) licenciados, preferencialmente, em Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua, Letras: Português, Letras: Libras ou Pedagogia Bilíngue, com fluência em língua de sinais brasileira, a ser comprovada por banca de

avaliação constituída no âmbito da Universidade de Brasília durante a etapa da seleção, atuantes em Escola Bilíngue de Surdos do Distrito Federal, em qualquer dos níveis da educação básica, no ensino ao público alvo da educação bilíngue de surdos (educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, nos termos do Art. 60-A da Lei nº 9.394/1996).

o) Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura: sem critérios específicos.

p) Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura: 5 vagas para Ensino Fundamental (anos finais) e 5 vagas para Ensino Médio em escolas da SEEDF ou no IFB.

q) Matemática: 3 vagas para o Ensino Fundamental II (inclusive EJA segundo segmento) e 3 vagas no Ensino Médio (Ensino Médio ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou terceiro segmento da EJA), somente em Escolas Parceiras da SEEDF ou Militar Pública do DF ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

r) Música: professores(as) de escolas parque (anos iniciais) e dos anos finais do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio que atuem em escolas da rede pública.

s) Pedagogia – Alfabetização: sem critérios específicos.

t) Pedagogia: sem critérios específicos.

u) Química: todas as vagas destinam-se a professores(as) de Química do Ensino Médio vinculados(as) efetivamente a escolas da rede SEEDF ou Militar Pública ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

v) Teatro: Professores(as) de Artes com Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas do Ensino Fundamental II (inclusive EJA segundo segmento) e no Ensino Médio (Ensino Médio ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou terceiro segmento da EJA), somente em escolas da rede SEEDF ou Militar Pública ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO PROFESSOR SUPERVISOR:

3.1. São requisitos mínimos para participar como professor(a) supervisor(a):

I - Ser aprovado(a) em processo seletivo do Programa realizado pela UnB;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto, exceto para os subprojetos mencionados nos parágrafos 2º e 3º abaixo;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser docente efetivo(a) na Escola Parceira que abrigará o núcleo e/ou subprojeto, atuando em sala de aula, na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o núcleo e/ou subprojeto;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID, conforme item 4 deste Edital; e

VI - atender ao requisito específico do subprojeto para o qual se inscreve quanto à região administrativa da escola parceira em que atua, etapa e modalidade de ensino, dispostos a seguir:

a) Artes Visuais: sem critérios específicos.

b) Ciências Biológicas: professores(as) do ensino regular dos anos finais do Ensino Fundamental (ciências) e Ensino médio (biologia), de qualquer região administrativa.

c) Ciências Naturais: Todas as vagas se destinam a professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da região de Planaltina e/ou Sobradinho da SEEDF.

d) Ciências Sociais: sem critérios específicos.

e) Computação: professores(as) do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Técnico Integrado ou EJA, em escolas públicas do DF, que atuem na área de ensino de computação na educação básica.

f) Educação do Campo: sem critérios específicos.

g) Educação do Campo – Quilombola: região da Chapada dos Veadeiros - território Kalunga. 3 vagas para docentes da EJA (preferencialmente atuantes na alfabetização) e 3 para docentes com trajetória na questão socioambiental (que inclui a agroecologia), preferencialmente com experiência em teatro.

h) Educação Física: sem critérios específicos.

i) Filosofia: sem critérios específicos.

j) Física: sem critérios específicos.

k) Geografia: 4 vagas para escolas públicas do Distrito Federal, 1 vaga para escola pública do município de Carinhanha, Bahia e 1 vaga para escola pública do município de Cruzeiro do Sul, Acre. Isso porque, ao todo, o GEA disponibilizará 3 vagas para o curso de licenciatura em Geografia presencial (Brasília/ DF) e 3 vagas para o curso de licenciatura em Geografia EAD (Brasília DF, Carinhanha/ BA e Cruzeiro do Sul/ AC).

l) História: 3 vagas para professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF e três vagas para cadastro reserva de professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas

da SEEDF. Todas as vagas se destinam a professores(as) que atuem nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas da SEEDF.

m) Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música: Professores(as) de artes visuais, música e ou teatro do Ensino Fundamental anos finais ou Ensino Médio de escolas do SEEDF Plano Piloto, São Sebastião, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Guará I, Guará II, Vila Planalto ou Candangolândia.

n) Letras - Língua de Sinais Brasileira - Português como segunda língua: 02 vagas para professores licenciados, preferencialmente, em Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua, Letras: Português, Letras: Libras ou Pedagogia Bilíngue, com fluência em língua de sinais brasileira, a ser comprovada por banca de avaliação constituída no âmbito da Universidade de Brasília durante a etapa da seleção, atuantes em Escola Bilíngue de Surdos do Distrito Federal, em qualquer dos níveis da educação básica, no ensino ao público alvo da educação bilíngue de surdos (educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, nos termos do Art. 60-A da Lei nº 9.394/1996).

o) Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura: sem critérios específicos.

p) Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura: 10 vagas para Ensino Fundamental (anos finais) e 10 vagas para Ensino Médio em escolas da SEEDF ou no IFB.

q) Matemática: 3 vagas para o Ensino Fundamental II (inclusive EJA segundo segmento) e 3 vagas no Ensino Médio (Ensino Médio ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou terceiro segmento da EJA), somente em Escolas Parceiras da SEEDF ou Militar Pública do DF ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

r) Música: professores(as) de escolas parque (anos iniciais), anos finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio que atuem em escolas da rede pública do plano piloto.

s) Pedagogia – Alfabetização: sem critérios específicos.

t) Pedagogia: sem critérios específicos.

u) Química: professores(as) de Química do Ensino Médio vinculados efetivamente com escolas da rede SEEDF ou Militar Pública ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

v) Teatro: Professores(as) de Artes com Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas do Ensino Fundamental II (inclusive EJA segundo segmento) e no Ensino Médio (Ensino Médio ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou terceiro segmento da EJA), somente em escolas da rede SEEDF ou Militar Pública ou IFB, localizadas em Regiões Administrativas do DF.

§ 1º Nos subprojetos interdisciplinares, a formação em licenciatura do(a) professor(a) supervisor(a) deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

§ 2º Nos subprojetos de computação, o(a) professor(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.

§ 3º Nos subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o(a) professor(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.

§ 4º Será admitida a seleção de docentes temporários(as) para composição de cadastro reserva de professores(as) supervisores(as) nos seguintes subprojetos: Ciências Sociais, Ciências Naturais, Computação, Educação do Campo, Educação do Campo - Quilombola, Filosofia, Física, Inglês, História, Língua de Sinais Brasileira e Português como Segunda Língua, Matemática, Música, Química e Teatro.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)

4.1. São atribuições dos(as) professores(as) supervisores(as) quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 51 da [Portaria CAPES n. 90/2024](#):

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos(as) estudantes bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao(à) coordenador(a) de área responsável;

II - orientar, juntamente com o(a) coordenador(a) de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do subprojeto;

IV - informar ao(à) coordenador(a) de área a frequência e a participação dos(as) estudantes bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao(à) coordenador(a) de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;

VI - reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com o(a) coordenador(a) de área do seu NID, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado(a) pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X - manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID; e
- XI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no programa, em conformidade com a Portaria CAPES n. 90, de 25 de março de 2024.

4.2. O acompanhamento dos(as) discentes bolsistas deve levar em conta que a carga horária do(a) aluno(a) será de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pelos(as) coordenadores(as) de área.

5. DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa de supervisor(a) é R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo diretamente pago pela CAPES, em conta corrente individual indicada pelo(a) bolsista;

5.2. A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas pela CAPES, conforme o Art. 58 da [Portaria CAPES n. 90/2024](#).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#) e na [Portaria CAPES n. 90/2024](#), das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao(À) candidato(a) será permitida a inscrição em um único subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à respectiva licenciatura de formação e atuação do(a) candidato(a), salvo os casos dispostos nos parágrafos 1 a 3 do item 3.1. A inscrição deverá ser feita por meio do link correspondente a cada subprojeto, disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: link para inscrição de cada subprojeto

- a) comprovante de vínculo com a Escola Parceira em que atua em regência de classe;
- b) carta de anuência da Escola Parceira, assinada pela sua direção;
- c) currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>) salvo em formato pdf;
- d) Carta de Intenções redigida em até 3.500 caracteres com espaços, a ser copiada para o campo de resposta, exceto para os Subprojetos de Matemática e Química.

6.2.1. Para os subprojetos de Matemática e Química, deverão ser anexados no formulário de inscrição, ainda, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Química ou Matemática (frente e verso);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Título Lato Sensu e Stricto Sensu na área de Educação;
- c) Documento comprobatório de experiência docente com no mínimo 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica (Diário Oficial ou Portaria ou Termo de Posse);
- d) Declaração de atuação de Supervisor de Estágio em uma das escolas da rede SEEDF;
- e) Declaração de atuação de aluno bolsista, Supervisor/a ou Preceptor/a no PIBID ou no PRP emitida pelo Docente Orientador, Coordenador de Subprojeto ou documento emitido diretamente da Plataforma da CAPES.

6.3. As inscrições ocorrerão no período de 05 de outubro a 17 de outubro de 2024 e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no link correspondente a cada subprojeto de inscrição.

6.4. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.5. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pela coordenação institucional e pelos(as) docentes coordenadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) supervisores(as).

7.2. Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1 e 6.3), a seleção constará da avaliação de:

- I - Carta de Intenções: texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter, no máximo, 3.500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição, exceto para os subprojetos de Matemática e Química. Para os Subprojetos de Matemática e Química, ao invés de Carta de Intenções, a avaliação será por Análise Curricular do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, seguido de documentos comprobatórios. Para os subprojetos de Artes Visuais, Interdisciplinar e Teatro, além da carta de intenções, a

avaliação será composta, também, por Análise Curricular do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, seguido de documentos comprobatórios.

II. Entrevista: a ser realizada em formato remoto ou presencial, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

7.3. Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

- I - análise crítica sobre a sua própria trajetória docente, desde a conclusão da licenciatura até o presente momento (até 3,0 pontos);
- II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID, incluindo possíveis ações a serem desenvolvidas no âmbito do subprojeto (até 5,0 pontos);
- III - articulação da trajetória docente, na realização de projetos na escola e/ou projetos com estudantes de licenciatura (até 2,0 pontos).

7.3.1. Para os Subprojetos de Artes Visuais, Interdisciplinar, Matemática, Teatro e Química, a avaliação contará, também, com a Análise Curricular, seguindo o disposto no quadro a seguir:

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização (360 horas)	1 ponto por título	2 pontos
Mestrado	3 pontos	3 pontos
Doutorado	5 pontos	5 pontos
Experiência em supervisão de Estágio Supervisionado	1 ponto por cada orientação	10 pontos
Experiência como pibidiano(a) ou supervisão no PIBID	1 ponto por cada semestre/módulo de participação	10 pontos
Experiência como residente ou preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica	1 ponto por cada semestre/módulo de participação	10 pontos

a) A nota final da Análise Curricular será igual à pontuação curricular dividida por 4 (quatro) de modo que esteja no intervalo de 0,0 a 10,0 pontos.

b) A nota de Análise Curricular tem caráter classificatório, não havendo nota mínima a ser obtida para ser aprovado(a).

7.4. Os critérios de avaliação da Entrevista são:

- I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);
- II - ciência em relação às atribuições do(a) supervisor(a) participante do PIBID (até 2,0 pontos);
- III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);
- IV - disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5. Os(As) docentes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação, exceto para o curso de Matemática e Química.

7.5.1. Para os subprojetos de Matemática, Química, Artes Visuais, Interdisciplinar e Teatro, a Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. Somente poderão ser aprovados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem 7,0 como nota mínima na Entrevista.

7.5.1.1. A nota final será a média aritmética entre as duas etapas da seleção (Análise Curricular e Entrevista, para os subprojetos de Matemática e Química, Análise Curricular, Entrevista e Carta de Intenções para os subprojetos de Artes Visuais, Interdisciplinar e Teatro).

7.6. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

- I - Ter maior tempo de exercício no magistério;
- II - Ter participado de outros programas de formação docente.

7.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com maior nota terão prioridade na ocupação das vagas nas seguintes categorias, seguindo o disposto no Quadro 1 e no §2º do item 2.1:

- I - docente bolsista;
- II - docente para cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.1.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	05 de outubro
Período de inscrições (formato on-line – formulário)	05 de outubro a 17 de outubro

Etapa 1: homologação das inscrições (avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do DEG)	18 de outubro
Período para interposição de recursos à Etapa 1: homologação das inscrições	21 de outubro
Resultado do Recurso	22 de outubro
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	22 de outubro
Etapa 2: período de seleção (avaliação da carta de Intenções e realização de entrevista em formato remoto ou presencial)	24 de outubro a 1º de novembro
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página do DEG)	06 de novembro
Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	07 de novembro
Resultado do recurso	08 de novembro
Divulgação do resultado final	08 de novembro
Início das atividades do Pibid 2024	Até 10 de dezembro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com os(as) coordenadores(as) de área por meio dos seguintes e-mails:

SUBPROJETO	COORDENADOR/A	E-MAIL	LINK PARA INSCRIÇÕES
Artes Visuais	Therese Hofmann Gatti	pibidartesvisuais20242026@gmail.com	https://forms.gle/EEVxMWdaKwQ3j4bZ7
Ciências Biológicas	Samuel Molina Schnorr	samuel.schnorr@unb.br	https://forms.gle/mwfPKzSmSBqiHm2E8
Ciências Naturais	Amanda Medeiros e Viviane Falcomer	pibidcnunb2022@gmail.com	https://abre.ai/lc0p
Ciências Sociais	Daniela Felix	pibidcisounb@gmail.com	https://forms.gle/GHibcBZrd4hcftMd7
Computação	Maria de Fátima Ramos Brandão e Edison Ishikawa	pibibcompunb@gmail.com	https://forms.gle/tEc3xaRgpwHAFSqu8
Educação do Campo	Rosineide Magalhães de Sousa	pibidledoc2426@gmail.com	https://abre.ai/lc0t
Educação do Campo - Quilombola	Kelci Anne Pereira	pibidledocquilombola@gmail.com	https://forms.gle/N7HLZpVLGmkaLTNw7
Educação Física	Daniel Behmoiras e Jonatas Mais	fefunbpid@gmail.com	https://abre.ai/lc0v
Filosofia	Herivelto Souza e Rogério Basali	herivelto@unb.br	https://abre.ai/lc0x
Física	Felippe Guimarães Maciel e Paulo Roberto Menezes Lima Júnior	pibidfisica.unb24@gmail.com	https://abre.ai/lc0B
Geografia	Fernando Luiz Araújo Sobrinho (Presencial) e Ruth Elias de Paula Laranja (EAD)	flasobrinho@unb.br laranja.ruth@unb.br	https://abre.ai/lc0Z
História	Edlene Oliveira Silva	edlene@unb.br	https://abre.ai/lc0N
Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música	Tatiana Fernández	pibidartesvisuais20242026@gmail.com	https://abre.ai/lc0G
Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como segunda língua	Sandra Patrícia de Faria do Nascimento	sandra.nascimento@unb.br	https://forms.gle/CUvV9nFPa3sFeSWHA
Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura	Joara Martin Bergsleithner	editalpibidingles@gmail.com	https://abre.ai/lc0P
Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura	Ensino Fundamental (anos finais): Edna Cristina Muniz da Silva Ensino Médio: Dionei Moreira Gomes	ednacris@gmail.com dionei98@gmail.com	https://forms.gle/Z6Virx4ASFT8zXDF6
Matemática	Igor dos Santos Lima e Rui Seimetz	igor.matematico@gmail.com rseimetz@unb.br	https://encurtador.com.br/3UBhU
Música	Delmary V. Abreu	delmaryabreu@unb.br	https://forms.gle/dogHfVK6ASWT6J95A

Pedagogia - Alfabetização	Roni Ivan Rocha de Oliveira Erlando da Silva Rêses	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com	https://abrir.link/Formulário-Ped-Alfab
Pedagogia	Kátia Curado Ana Sheila Fernandes Costa	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com	https://abrir.link/Formulário-Ped-Alfab
Química	Jheniffer Micheline Cortez Eduardo Dias Cavalcanti	pibidquimicaunb@gmail.com	https://forms.gle/JcEkU97cRyRTmfEU6
Teatro	José Jackson Silva	pibidcen@gmail.com	https://forms.gle/xqnoq74YRPNFPHDE6

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os(as) docentes coordenadores(as) de área.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

Jéssica de Almeida
Coordenadora Institucional do PIBID/UnB 2024/2026
Nomeada pelo Ato DEG nº 029/2024 - [Link](#)

Valtemir dos Santos Rodrigues
Diretor substituto de Planejamento e Acompanhamento das Licenciaturas
Nomeado pelo Ato da Reitoria nº 0521/2024 - [Link](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Almeida, Coordenador(a) Institucional do PIBID**, em 07/10/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valtemir dos Santos Rodrigues, Diretor(a) Substituto de Planejamento e Acompanhamento das Licenciaturas**, em 07/10/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11841629** e o código CRC **66B5B2DE**.